

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - REPUBLICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum licitante na licitação na modalidade pregão presencial nº002/2020 de acordo com a publicação do dia 12 de Fevereiro de 2020 no Diário Oficial da FECAM/RN;

CONSIDERANDO que faz-se necessário a contratação abaixo mencionada em virtude da limpeza e higienização da Câmara após as atividades administrativas e legislativas que acontecerá na Câmara Municipal neste ano de 2020;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer material de limpeza para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020. Sendo convocada para assinatura do contrato:

EMPRESA 1: FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ Nº 70.324.744/0001-47 é a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 1.159,86 (Um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

EMPRESA 2: J. H. DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.848.637/0001-44 é a vencedora dos itens 5, 7, 27, 28 no valor total de R\$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais);

EMPRESA 3: J. ALVES DE MEDEIROS, CNPJ Nº 09.026.674/0001-30 vencedora dos itens: 4, 9, 10, 11, 16, 17, 20, 25, 29 no valor de \$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais);

EMPRESA 4: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ Nº 089.772.93/000-73 vencedora dos itens: 15 no valor total de R\$ 40,50 (Quarenta reais e cinquenta centavos).

o valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ 2.320,36 (Dois mil, trezentos e vinte reais trinta e seis centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

*Republicação por correção na dotação orçamentária.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 40111133

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/02/2020.

EDIÇÃO 0830. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>